
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55, DE 17 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 55, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 169.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....
55.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 360 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde.....
54.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....
60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 403 - 10.301.0017.2134.0000 Mais Saúde.....
-69.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 408 - 10.302.0017.1118.0000 Mais Saúde.....
-100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de junho de 2024

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:D433F21E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/06/2024. Edição 3614
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>